



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737

Email: caieirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3 5 8 5 **(10 DE SETEMBRO DE 2004)**

Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. . . FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo e a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra consistente na construção de muro de arrimo na Rua Antônio Raposo Tavares, altura do nº 70, Jardim Vitória, na divisa entre a residência e a citada via pública.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de Setembro de 2004.

~~PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA~~
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

ma/nc